LEI MUNICIPAL Nº 947/2015, DE 12 DE MAIO DE 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RENOVAR SUA PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO EFETIVO DO "CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DO CONTESTADO – COINCO – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo em exercício, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a renovar sua participação como membro efetivo do "Consórcio Intermunicipal Contestado", associação de caráter público, que tem por objetivo pugnar pela solução dos problemas relacionados com os resíduos sólidos e outros que degradam o meio ambiente, além das formas de educação sócio-ambiental para uma eficaz e verdadeira preservação do meio ambiente, visando desenvolvimento sustentável, em atendimentos às prerrogativas legais emanadas pelo art. 225 da Constituição Federal do Brasil, pela Lei Federal 12.305/2010, bem como às normas estabelecidas no Protocolo de Intenções, Plano de Cargos e Salários e Estatuto do COINCO.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas e consignadas no orçamento em vigor de cada Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Carlo/SC, 12 de maio de 2015.

_____

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal